

Bolsas de estudo 2024

cet

● Ensino Fundamental II ● Ensino Médio

A Fundação CSN promoverá **Processo Seletivo-Bolsas de Estudos de forma online**, para os Cursos presenciais no CET. O Centro de Educação Tecnológica ofertará cursos na área de Educação Fundamental II e Ensino Médio, para o ano letivo de 2024.

1 - DO PÚBLICO DE INTERESSE

1.1. Educação Básica

- **7º ano do Ensino Fundamental II – anos finais:** Candidatos com o 6º ano a concluir em 2023;
- **8º ano do Ensino Fundamental II – anos finais:** Candidatos com o 7º ano a concluir em 2023;
- **9º ano do Ensino Fundamental II – anos finais:** Candidatos com o 8º ano a concluir em 2023;
- **2ª série do Ensino Médio:** Candidatos com o 1º série a concluir em 2023;
- **3ª série do Ensino Médio:** Candidatos com a 2ª série concluída em 2023.

1.2. Os cursos funcionarão, conforme descrito no item 1.1, de acordo com a disponibilidade de horário do CET, tendo as aulas distribuídas de acordo com os turnos, ao longo dos períodos de duração.

2- DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. Serão concedidas bolsas de estudos em dois Grupos: A e B, de acordo com as seguintes condições:

Grupo A	Bolsa 100%	renda familiar <i>per capita</i> do candidato não deve exceder o valor de um salário-mínimo e meio	Ter cursado todo o Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano - na Rede Pública de ensino ou bolsistas da Rede Particular, mediante comprovação da escola de origem.
Grupo B	Bolsa 50%	renda familiar <i>per capita</i> do candidato não deve exceder a três salários-mínimos	Ter cursado o Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano - na Rede Particular ou Pública de Ensino.

2.2. As bolsas para os GRUPOS A e B, serão concedidas conforme tabela:

Ensino Fundamental e Médio	BOLSAS POR TURMA	BOLSAS POR TURMA
	GRUPO A	GRUPO B
7º ano do Ensino Fundamental II	1	6
8º ano do Ensino Fundamental II	1	14
9º ano do Ensino Fundamental II	1	9
2ª série do Ensino Médio	1	6
3ª série do Ensino Médio	1	4

2.3. Critérios para concessão e fruição das bolsas:

- a) A concessão de bolsas está condicionada à classificação por nota, para o grupo A e B, validação do perfil socioeconômico;
- b) O perfil socioeconômico e renda *per capita* deverão atender aos critérios da Lei Complementar Federal nº 187/2021 e da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação ou normativo correspondente que eventualmente venha a substituir ou complementar a regulação sobre a concessão de bolsas de estudos;
- c) A validação do perfil socioeconômico será realizada por Assistente Social mediante parecer circunstanciado, inclusive com visita domiciliar, se necessário;
- d) A Bolsa parcial (50%) será válida, desde que ao final de cada ano letivo o aluno não obtenha média geral menor que 7,0 (sete), não fique reprovado, não fique em dependência e nem abandone ou cancele matrícula no transcorrer do curso;
- e) O candidato contemplado com bolsa parcial (50%) de estudos terá o seu perfil socioeconômico revalidado a cada ano, conforme Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação ou normativo correspondente que eventualmente venha a substituir ou complementar a regulação sobre a concessão de bolsas de estudos.
- f) O candidato à bolsa de estudos perderá o direito a ela se, no momento da matrícula ou início do respectivo ano letivo, estiver reprovado no ensino fundamental ou em progressão parcial sob o regime de dependência;
- g) As bolsas parciais de estudos não serão acumuladas com qualquer outro benefício relativo às parcelas escolares, assegurada a opção do interessado;
- h) O candidato contemplado com bolsa de estudos do Grupo A ou B perderá a bolsa de estudo se não formar turma do curso escolhido;
- i) As bolsas de 100% estão condicionadas prioritariamente a moradores do município de Congonhas, independente do curso ao qual estejam se candidatando;

- j) O candidato declara ciência e aceite quanto ao formato de ensino, que será na modalidade presencial. Entretanto, a critério da Fundação CSN, ou por motivo de força maior decretado pelas autoridades competentes, o ensino poderá a ser no formato semipresencial ou híbrido.
- Candidatos interessados em adquirir descontos na mensalidade, independentemente do processo seletivo, deverão observar procedimento específico junto à Secretaria do CET, solicitando o benefício no ato da inscrição e providenciar documentação comprobatória para apresentação posterior ao resultado do Processo Seletivo.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no período compreendido entre o 30/11/2023 a 09/01/2024, até às 23h59min, no endereço eletrônico <http://procel.aix.com.br/candidato/30/login>.

O pagamento da taxa de inscrição será válido até a data de 10/01/2024 que o prazo final de vencimento do boleto.

3.1.1 Candidatos residentes nos bairros Residencial Gualter Monteiro e Cristo Rei estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição. Para tanto, necessitarão identificar-se durante o registro da inscrição via online e, posteriormente, em um prazo de até 48 horas, apresentar o documento comprobatório de endereço residencial na secretaria do CET.

3.2. Atribuições do candidato ou responsável pela inscrição:

- a) Preencher o cadastro com as informações solicitadas;
- b) Definir o curso e o grupo de bolsas a que pretende concorrer;
- c) Responder o questionário socioeconômico;
- d) Efetivar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- e) Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição acima, apenas e tão somente, os candidatos comprovadamente residentes nos bairros Residencial Gualter Monteiro e Cristo Rei. Entretanto, é preciso observar o item 3.1.1 descrito acima.

4- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) A Fundação CSN não se responsabiliza pelas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável no ato da inscrição;
- b) Não será permitido alterar o grupo de bolsas e cursos depois de encerrado o período das inscrições;

- c) É de exclusiva responsabilidade do responsável e do candidato obter as informações necessárias para a participação no Processo Seletivo, atentando-se para a data e horário da prova, documentos, divulgação do resultado e eventos relativos à matrícula;
- d) Em nenhuma hipótese será devolvida a importância cobrada a título de Taxa de Inscrição;
- e) A não execução da prova no ambiente online, por qualquer que seja o motivo, será considerada como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo;
- f) É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

4.1 Requisito para realização da prova online.

- a) Acessar o ambiente virtual com **30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA** e testar seu acesso ao site com suas credenciais antes do horário de início da prova para que consigam recuperar seu acesso (caso seja necessário) sem prejuízo no tempo de realização de exame;
- b) **É de total responsabilidade do candidato ter disponível conexão estável com a internet, tablet, microcomputador ou notebook executando a última versão do navegador Google Chrome.** É imprescindível a estabilidade da conexão de internet; não é indicado utilizar aparelho celular para realização da prova.
- c) O Centro de Educação Tecnológica não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que possam acontecer, como falha ou congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova online;
- d) O candidato não poderá ter contato com nenhuma pessoa durante todo o período de realização da prova e nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou físicos; não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início ou em horário diferente do estabelecido no edital.

5- DA PROVA

5.1. Será realizada no dia **13/01/2024**, através do *link* fornecido via e-mail que foi cadastrado na inscrição em até dois dias que antecedem a prova.

- Horário - Ensino Fundamental II e Ensino Médio: o portal abrirá às **8:00 horas** e encerrará às **11:00 horas** impreterivelmente.

5.2. Terá 30 questões objetivas, distribuídas da seguinte forma: 15 questões de Língua Portuguesa, 15 questões de Matemática.

5.3. Para realizar a prova, o candidato deverá acessar a plataforma.

5.4. O candidato terá até 03 (três) horas, a contar da abertura do portal, para a resolução das questões da prova.

5.5. Será eliminado do processo seletivo para bolsa de estudos o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Se o candidato utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

5.6. Em caso de igualdade de notas, serão adotados, para efeito de desempate na classificação, os seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos nas questões de Matemática;
- b) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) Maior idade;
- d) Menor renda *per capita*.

6- DO RESULTADO

6.1. Os candidatos do grupo A e B serão classificados na 1ª etapa do processo por nota, em cada curso.

6.2. As listas com os resultados preliminares serão divulgadas no dia 18/01/2024, a partir das 15h, na portaria do CET, no site do CET (cetcongonghas.com.br)

6.3. Serão classificados de acordo com o número de bolsas ofertadas por turmas.

6.4. A classificação dos colocados de cada curso será divulgada por ordem alfabética.

7- DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DO CANDIDATO

7.1. Os candidatos classificados por notas para as vagas de bolsas de estudos do GRUPO A e B somente obterão a habilitação definitiva após validação do perfil socioeconômico, conforme item a seguir.

7.2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados à Assistente Social no período de 22/01/2024 a 26/01/2024:

- a) cópias das 3 últimas contas de luz, água e telefone;
- b) cópias das carteiras de identidade e do CPF de todos os componentes do grupo familiar;
- c) comprovante das condições de moradia — se financiada: última prestação paga; se alugada: último recibo pago e contrato de locação; se própria: carnê atual do IPTU em nome do candidato, no de seu representante legal ou de qualquer integrante do grupo familiar; se cedida: declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório;

- d) comprovação de renda de todos os componentes do grupo familiar (três últimos) – com vínculo empregatício: Carteira Profissional atualizada de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar; sem vínculo empregatício: Pesquisa do CNIS original disponível em todas as agências do INSS para os membros do grupo familiar que participam da renda total da família (ex.: pai, mãe, avós); comprovante de pró-labore e contrato social (se sócio de empresa) ou comprovante de renda mensal (se profissional liberal); se desempregado: apresentação de cópia da baixa na Carteira Profissional ou comprovante de recebimento de salário desemprego; se trabalhador autônomo: declaração conforme formulário da próprio (*assinatura autenticada em cartório*) e guia de recolhimento do INSS, compatível com a renda declarada;
- e) cópia da última Declaração de Imposto de Renda de todos os componentes do grupo familiar;
- f) comprovante de plano de saúde (caso possua) de todos os integrantes do grupo familiar – se particular: cópia de recibo de pagamento; se empresarial ou em grupo: cópia da carteirinha;
- g) o candidato à bolsa de estudo deve apresentar cópia do histórico escolar ou declaração escolar que contenha o nome das escolas em que o mesmo cursou o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. A falta desta documentação resultará no cancelamento do processo de análise e avaliação socioeconômica do candidato, passando o direito da mesma ao candidato seguinte, de acordo com a classificação do concurso.

NOTA:

- As bolsas de estudo objeto deste edital atendem aos critérios da Lei Complementar Federal nº 187/2021 e da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação, ou normativo correspondente que eventualmente venha a substituir ou complementar a regulação sobre a concessão de bolsas de estudos, aos quais todos os candidatos, bolsistas e seus representantes legais se submetem.
- Nos termos da Lei Complementar Federal nº 187/2021 e da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação, ou normativo correspondente que eventualmente venha a substituir ou complementar a regulação sobre a concessão de bolsas de estudos, a documentação acima é referencial para a avaliação do perfil socioeconômico e deverá ser apresentada por cópia simples acompanhada do original para conferência ou cópia autenticada em cartório, sendo que outros documentos poderão ser exigidos a critério do assistente social a cargo das avaliações socioeconômicas.
- Os alunos beneficiados com as bolsas, seus pais ou representantes legais respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas, sendo que as bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

- Nos dias 19/01/2024 a 26/01/2024 e no horário das 8h às 12:00 e das 13:45 às 17:00, os candidatos classificados na 1ª etapa do concurso deverão entregar pessoalmente a documentação exigida para avaliação socioeconômica, de acordo com o **item 7** desse Edital, e responder a entrevista socioeconômica de acordo com o formulário padrão da Fundação CSN.
- O Resultado da Avaliação da Assistente Social será informado através do CET assim que o resultado for repassado após avaliação da Assistente Social.

8- DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados deverá ser feita entre os dias 22/01/2024 e 02/02/2024, pessoalmente e exclusivamente no CET – Centro de Educação Tecnológica, Rua Dom Pedro I, nº 35, Centro, Congonhas, MG. De segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h.

Importante: Para os casos de bolsistas do grupo B, a matrícula estará efetivada somente após o pagamento do boleto da 1ª parcela do curso.

8.1. Período da matrícula:

Grupos A: serão convocados pelo CET para efetivarem a matrícula.

- a. Para o Grupo A, ocorrerá à habilitação do perfil socioeconômico quando forem liberados para efetivar a matrícula após a liberação da Assistente Social.

8.2. Documentos necessários para a matrícula - **ENSINO MÉDIO:**

- a) Certidão de Nascimento (cópia legível), caso seja menor, e CPF e identidade (caso possua);
- b) Carteira de Identidade e CPF, caso o aluno seja maior de idade (cópias legíveis);
- c) Comprovante de residência (01 cópia legível);
- d) 01 fotografia 3x4 (recente);
- e) Trazer declaração da escola de origem se:
 - O candidato está matriculado na série no ano de 2023, apresentar declaração.
- f) Caso os pais sejam separados, a matrícula deverá ser feita por aquele que recebeu a guarda do filho. Apresentar documentos comprobatórios (original e cópia);
- g) Apresentar cópia do CPF e da Carteira de Identidade dos responsáveis, para preenchimento do Contrato.

- h) Quando tiver um terceiro indicado como responsável financeiro, apresentar, além da documentação acima, cópia do comprovante de residência (Tesouraria).

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os alunos aprovados que não conquistaram bolsas de estudos poderão realizar matrícula como pagantes num dos cursos definidos neste Edital, de acordo com as disponibilidades de vagas.

9.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos por Comissão definida pela Direção do CET.

10- DA PROTEÇÃO DE DADOS, INTEGRIDADE E ÉTICA CORPORATIVA.

10.1 A Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – FCSN e o candidato reconhecem a incidência e submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados sigilosos, protegidos ou privilegiados e se obrigam a tratá-los de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

Mais informações na Secretaria do CET ou pelo telefone (31) 3731-1092.

ENSINO FUNDAMENTAL II - 7º ANO Conteúdo Programático

Processo Seletivo 2024 - 7º Ano Ensino Fundamental II	
Português	Matemática
1 - Interpretação de texto 2- Ortografia 3- Sílabas tônicas / Classificação (oxítônica, paroxítônica e proparoxítônica) 4- Substantivo e suas classificações, verbo e adjetivo	1 - Números Naturais e suas Operações. 2 - Frações e suas Operações. 3 - Transformação de Unidades. 4 - Retas e Ângulos.

ENSINO FUNDAMENTAL II - 8º ANO Conteúdo Programático

Processo Seletivo 2024 - 8º Ano Ensino Fundamental II	
Português	Matemática
1 - Interpretação de texto 2- Verbo de ação e verbo de ligação 3- Sujeito e predicado (apenas identificação) 4- Transitividade verbal	1 - Números Racionais e suas Operações. 2 - Equação do 1º Grau 3 - Áreas 4 - Ângulos e Triângulos.

ENSINO FUNDAMENTAL II - 9º ANO Conteúdo Programático

Processo Seletivo 2024 - 9º Ano Ensino Fundamental II	
Português	Matemática
1 - Interpretação de texto 2- Sujeito e predicado: conceito e classificação 3- Transitividade verbal 4- Vozes verbais	1 - Potenciação e Radiciação. 2 - Triângulos e Quadriláteros. 3 - Monômios, Polinômios e suas Operações. 4 - Áreas e Volumes.

ENSINO MÉDIO - 2ª Série Conteúdo Programático

Processo Seletivo 2024 - 2ª Série Ensino Médio	
Português	Matemática
1 - Interpretação de texto 2- Linguagem e variação linguística 3- Sintaxe do período simples (sujeito, predicado e suas classificações) 4- Transitividade verbal	1- Operação com números reais 2 - Geometria plana e espacial 3 - Produtos notáveis e fatoração 4 - Função do 1º e 2º grau

ENSINO MÉDIO - 3ª Série
Conteúdo Programático

Processo Seletivo 2024 - 3ª Série Ensino Médio	
Português	Matemática
1 - Interpretação de texto 2 - Pronomes 2.1 Uso dos pronomes relativos 3 - Efeitos de sentido: a ambiguidade 4 - Concordância verbal e nominal	1 - Operação com números reais 2 - Geometria plana e espacial 3 - Produtos notáveis e fatoração 4 - Função do 1º e 2º grau